



## FORMULÁRIO DE RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A/C Jair Pereira Bastos Filho

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) Pregão Eletrônico: 044/2024
- c) Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura do Município Guaxupé/MG, dos locados e seus conveniados, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos em geral.
- d) Data da publicação do edital: 12/06/2024.
- e) Data da abertura: 25/06/2024.

### 2. DO PEDIDO

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Data e hora do pedido: 20/06/2024 às 09:31.
- c) Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
- d) email:

### 3. PRELIMINARES

**3.1. Do Instrumento Interposto:** Trata-se de pedido de esclarecimento protocolado.

**3.2. Da tempestividade:** A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 3 DIAS ÚTEIS dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, “d” e “e” e 2, “b” do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual será realizada a análise do apontamentos.

### 4. ANÁLISE

A presente análise se pautará na leitura do Edital, do termo de referência e na legislação que trata das licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência. Dito isto, a requerente realizou os seguintes apontamentos:



1) Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

**Resposta: Não. A empresa (Gerenciadora) que for contratada pelo Município de Guaxupé-MG deverá emitir nota fiscal para que os pagamentos sejam realizados. Solicitamos ainda que a identificação das empresas credenciadas deva ser fornecida pela empresa contratada pela intermediação por meio de relatórios gerenciais (conforme a necessidade do município) e pelo fornecimento de cópias de notas fiscais emitidas em nome do Município.**

2) Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

**Resposta: Não. O pagamento será realizado mediante transferência bancária, pix ou ordem de pagamento nominal.**

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o pedido de esclarecimento foi respondido.

Diante disto, deverá ser mantido incólume o texto contido no edital já publicado.

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 21 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO NUNES TEÓFILO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos